



**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO**

O Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Tamboril vem **REVOGAR** o **Processo Administrativo nº. 2022.07.06.001**, que consubstancia o **TOMAMDA DE PREÇO Nº 013/2022/TP**, destinado a selecionar a melhor proposta e contratar seu ofertante, para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA E NO BAIRRO COHAB NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE**, conforme anexos.

Alguns são os motivos ensejadores da Intenção de Revogação manifestada, senão vejamos:

1) Perda do objeto por razões de interesse público uma vez que o objeto foi executado por outros meios e que a o processo atualmente perdeu sua conveniência para a administração;

Desta forma, entendemos presentes as razões que impedem o prosseguimento do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022/TP**, manifestando-se a revogação já explícita.

No que dispõe o Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, determina-se a abertura do prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "c", retromencionado, como forma de cumprimento ao princípio legal do contraditório e da ampla defesa.

Ao Setor competente para publicação deste despacho.

Tamboril/CE, 08 de novembro de 2022.

**ANTONIO RÔMULO NAVONE ARAÚJO VERAS**  
Ordenador de despesas da Secretaria de  
Infraestrutura e Serviços Públicos